



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 399/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA L. C. P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI.

*I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 091/2022, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n.º 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Natureza, n.º. 148, Bairro: Residencial Portinari, e a empresa **L. C. P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.979.413/0001-71, inscrição estadual n.º 28.427.848-3, neste ato representada pela Sra. Larissa Capoana Pagnocelli, já qualificada nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.*

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – Processo n.º 106/2022 – Pregão Eletrônico n.º 048/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Obras e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

6.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 114 (cento e quatorze) dias a contar do dia 01/01/2023 à 24/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 22 de dezembro de 2022.


JOSEMAR TOMAZELLI
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
Conf. Decreto 091/2022
Contratante


LARISSA CAPOANA PAGNOCELLI
CPF n.º. 053.827.941-97
Contratada

Testemunhas:

MARIA HELENA MARQUES VIEIRA
CPF 870.233.421-68


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20